



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

EMENDA Nº
(ao PL 5122/2023)

Acrescente-se o seguinte art. __ ao Parecer ao Projeto de Lei nº 5.122, de 2023:

“Art.__ Fica reaberto, até 31 de julho de 2027, o prazo para adesão ao Programa de Regularização Tributária Rural (PRR), instituído pela Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, observadas as condições nela previstas.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda promove a reabertura do prazo para adesão ao Programa de Regularização Tributária Rural (PRR), instituído pela Lei nº 13.606, de 2018.

O prazo originalmente estabelecido mostrou-se insuficiente diante das dificuldades enfrentadas pelo setor agropecuário nos últimos anos, marcados por sucessivos eventos climáticos adversos e restrições de capacidade de pagamento. Muitos produtores, embora elegíveis, não conseguiram aderir ao programa ou concluir a regularização de seus débitos no período anterior.

A medida ora proposta não altera as condições do PRR, limitando-se a restabelecer sua vigência por prazo determinado, de modo a permitir a regularização de passivos tributários já existentes, com base em regras conhecidas e previamente estabelecidas.



Trata-se de ajuste pontual que amplia a efetividade de instrumento já instituído, contribui para a regularização fiscal dos produtores rurais e reforça as condições necessárias à retomada da atividade produtiva.

Sala das sessões, 15 de maio de 2026.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)

